03.114.609/0001-0
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAPI
TRAVESSA DIDIO LOU S/Nº
CEP: 57.530-000
CANAPI ALAGOAS

PREFEITURA DE CANAPI
Construindo um novo tempo
GABINETE DO PREFEITO
AV. JOAQUIM TETÊ, 367 – CENTRO / E-mail: prefeituradecanapial@gmail.com
CANAPI – ALAGOAS CEP: 57.530-000

LEI MUNICIPAL N°167, de 22 de maio de 2018.

CÂMARA DE CANAPI
APROVADO
1ª DISCURÇÃO
22/05/2018
PRESIDENTE

Cria cargo de subprocurador municipal de licitações do Município de Canapi/AL e dá outras providências.

O Prefeito de Canapi, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado 01 (um) cargo de comissão de Subprocurador Municipal de Licitações (CC-2).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Canapi - AL, 22 de Maio de 2018.

Vinicius José Mariano de Lima
Prefeito Municipal

Publicada em átrio municipal em 22 de Maio de 2018.